



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto Nº 003, de 03 de Janeiro de 2022** - Nomeia Comissão para Avaliação de Bens Moveis e Inservíveis do Município de Fátima- Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

***"Nomeia Comissão para Avaliação de
Bens Moveis e Inservíveis do
Município de Fátima- Bahia"***

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994,

CONSIDERANDO, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes ao Município de Fátima, Estado da Bahia, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a "Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis" do Município de Fátima - Bahia.

LUCAS BORGES DE SANTANA - Presidente da Comissão de Avaliação

ERISTON OLIVEIRA FRANCO – Secretário

JOSÉ ALEX DA SILVA COSTA – Membro

MANOEL MESSIAS BORGES DE SANTANA – Membro

ELIEDÉZIO ANGELO DOS SANTOS – Membro



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

Art. 21 - A comissão ora instituída deverá tratar especificamente do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município. Com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 10 (dez) dias relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art.3º - Os trabalhos da Comissão Local, ora instituída, serão considerados serviço público relevante.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA-

ESTADO DA BAHIA, 03 DE JANEIRO DE 2022

FABIO JOSE REIS DE ARAUJO:01315022559
Assinado de forma digital por FABIO JOSE REIS DE ARAUJO:01315022559
9
Dados: 2022.01.12 11:37:20 -03'00'